

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço

	<p>Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25</p>	
<p>PROCESSO: LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020</p>		
<p>RECORRENTE: PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME CNPJ: 24.531.792/0001-99 ENDEREÇO: Rua Chile, 90, Edifício Antônio Ferreira, Sala 204, Centro, Salvador, BA, CEP: 40.020-000</p>		
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, vem pela presente analisar os termos do Recurso Administrativo interposto em face da decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município, no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, interposto pela empresa PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME.</p>		
<p>DA DECISÃO</p>		
<p>De acordo com o Parágrafo 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME, devendo, portanto, ser mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus termos.</p>		
<p>É como decido.</p>		
<p>Boa Vista do Tupim, 14 de dezembro de 2020.</p>		
<p>HELDER LOPES Assinado de forma digital por HELDER LOPES CAMPOS:12271 CAMPOS:12271039568 039568 Dados: 2020.12.14 15:52:11 -03'00'</p>		
<p>Helder Lopes Campos Prefeito Municipal</p>		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO: LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

RECORRENTE: DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.161.637/0001-19

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Oliveira Araújo, 347, Bairro Salgadinho, Baixa Grande, BA, CEP: 44.620-000

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, vem pela presente analisar os termos do Recurso Administrativo interposto em face da decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município, no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**, interposto pela empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**.

DA DECISÃO

De acordo com o Parágrafo 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, devendo, portanto, ser mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus termos.

É como decido.

Boa Vista do Tupim, 14 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES Assinado de forma digital
por HELDER LOPES
CAMPOS:12271 CAMPOS:12271039568
039568 Dados: 2020.12.14
15:53:30 -03'00'

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal